



Decreto N° 77 - de 10 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.918,36 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.918,36 (nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 2.168,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.168,36

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.168,36

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.750,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.750,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.750,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.918,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.918,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0025.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.2.0090-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE - - - - - R\$ 1.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.750,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.750,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0102-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS - - - - - R\$ 2.168,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.168,36

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.168,36

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.918,36

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.918,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Julho de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72